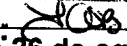


DELIBERAÇÃO AGETRANSP/CD N.º 219Rubrica: 
de 26 de agosto de 2009.

**BARCAS S/A - Incidente com a embarcação
Imbuhi – Impugnação ao Auto de Infração nº.
001/CATRA/2009, de 03 de junho de 2009.**

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº E-12/010.085/2007, **por unanimidade,**

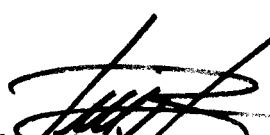
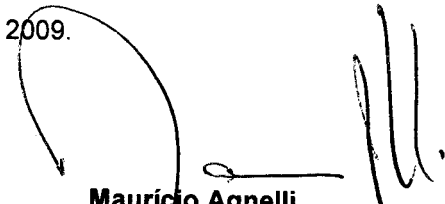
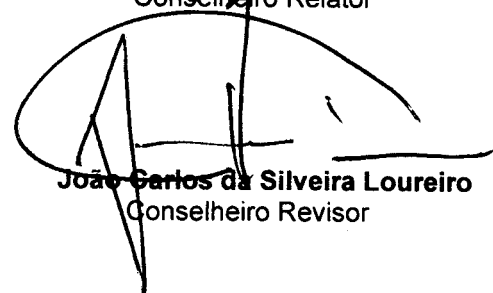
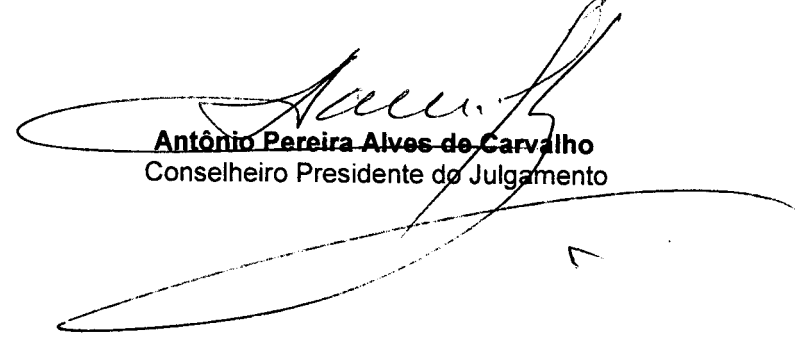
DELIBERA:

Art. 1º - Conhecer a impugnação ao Auto de Infração nº. 001/CATRA/2009 por tempestiva e, no mérito, negar-lhe provimento.

Art. 2º - Ratificar a validade e eficácia do Auto de Infração nº. 001/CATRA/2009.

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 2009.


Luiz Antonio Laranjeira Barbosa
Conselheiro Relator
Maurício Agnelli
Conselheiro
João Carlos da Silveira Loureiro
Conselheiro Revisor
Francisco José Reis
Conselheiro
Antônio Pereira Alves de Carvalho
Conselheiro Presidente do Julgamento